

ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

O presente Anexo estabelece os critérios objetivos que orientarão o julgamento da Proposta Técnica apresentada pelas entidades proponentes da Concorrência Pública, assegurando transparência, impessoalidade, isonomia e rigor técnico no processo de seleção.

Os critérios foram definidos com o objetivo de selecionar entidade com capacidade comprovada de implantar e operar modelo de gestão hospitalar eficiente, sustentável e orientado a resultados, demonstrando competência técnica para organizar fluxos assistenciais, estruturar processos administrativos, garantir qualidade do atendimento, governança institucional e segurança do paciente, em consonância com as diretrizes do SUS.

O total geral de pontos possíveis da Proposta Técnica é de **169 (cento e sessenta e nove) pontos**, distribuídos entre os itens A, B, C e D, conforme critérios a seguir.

ITEM A - ATIVIDADE (corresponde a 24 pontos)

Avalia a adequação da proposta técnica quanto à implantação do parque tecnológico do HRSL, dos fluxos, da gestão e de processos nas atividades de gerenciamento da Unidade. Deve demonstrar a potencialidade em alcançar os resultados propostos, conforme as exigências. A proponente deverá anexar fluxos operacionais, proposta para regimento interno do hospital, apresentação de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos, dentre outros documentos, conforme quadro abaixo, para serem pontuados.

A validação por setor de qualidade, quando prevista como critério de pontuação, poderá ser demonstrada mediante a apresentação de documentos e registros referentes a unidades já em funcionamento e vinculadas ao mesmo CNPJ da entidade proponente.

TÍTULO	ITEM A - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
IMPLANTAÇÃO DE FLUXO A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e interna, da seguinte forma: • Fluxo sem validação por setor de qualidade: 0,5 (meio) ponto • Fluxo com validação de setor qualidade: 2 (dois) pontos	2
	Fluxo para registro de documentos de usuários e administração, da seguinte forma: • Fluxo sem validação por setor de qualidade: 0,5 (meio) ponto • Fluxo com validação de setor qualidade: 2 (dois) pontos	2
	• Fluxo para materiais esterilizados, da seguinte forma: • Fluxo sem validação por setor de qualidade: 0,5 (meio) ponto	2

	Fluxo com validação de setor qualidade: 2 (dois) pontos	
	Fluxo para processamento de roupas, da seguinte forma: - Fluxo sem validação por setor de qualidade: 0,5 (meio) ponto - Fluxo com validação de setor qualidade: 2 (dois) pontos	2
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores), da seguinte forma: - Fluxo sem validação por setor de qualidade: 0,5 (meio) ponto - Fluxo com validação de setor qualidade: 2 (dois) pontos	2
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	2
	Proposta para logística de suprimento, da seguinte forma: - Fluxo sem validação por setor de qualidade: 0,5 (meio) ponto - Fluxo com validação de setor qualidade: 2 (dois) pontos	2
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção ou qualificação na acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	2
	Cronograma para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados. ¹	2
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas para faturamento de procedimentos.	2
	Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira, contabilidade, jurídica e de gestão de pessoas.	2
	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia de Informação	2
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM "A"		24

¹A metodologia de Valor em Saúde em questão refere-se à implantação de sistema de classificação de pacientes por complexidade assistencial do tipo Grupos de Diagnósticos Relacionados (*Diagnosis Related Groups – DRG*) ou congêneres associada à utilização de programa ou sistema de apuração e gestão de custos assistenciais como o PNGC (Programa Nacional de Gestão de Custos) ou congêneres e a utilização de modelo Remuneratório Baseado em Valor / Pagamentos por Desempenho (*Pay-for-performance*). A proponente deve apresentar na Proposta Técnica um detalhamento das etapas a serem seguidas para atingir esse objetivo, considerando prazos adequados ao cronograma de implantação.

ITEM B - QUALIDADE (corresponde a 25 pontos)

A proponente deverá apresentar os meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários da Unidade e comunidade. Deverá identificar ações de qualidade em dois aspectos:

- a. Qualidade objetiva (18 pontos):** considera a instituição de comissões de monitoramento dos serviços. Para isso, deverá indicar o número de comissões, núcleos e comitês técnicos que implantará na Unidade, especificando: indicando a qualificação e função dos componentes, (apenas enunciar o perfil dos componentes,

nos espaços destinados aos nomes das pessoas que integram a comissão), cronograma de atuação no primeiro ano do contrato, frequência de reuniões, ata de reuniões etc.

b. Qualidade do atendimento (07 pontos): Está relacionada com a percepção que o usuário e familiares obtêm de sua passagem pela unidade. O ente interessado deverá, em sua proposta, explicar:

- Como irá estruturar a informação aos usuários e familiares acerca do processo de cuidado, definindo em quais serviços será implantado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
- Onde serão prestadas as informações, horários e frequências de atendimento;
- Como irá pesquisar a opinião ou nível satisfação do usuário: instrumento de pesquisa, frequência, sistemática das ações preventivas e corretivas;
- Como irá organizar o serviço de nutrição: número e horários de refeições e organização do pessoal;
- Como irá desenvolver os dispositivos do Programa Nacional de Humanização para gestão de leitos, dentre outros.

Será atribuída pontuação para as seguintes comissões / núcleos / comitês, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	ITEM B – QUALIDADE QUALIDADE OBJETIVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de Regimento da Comissão.	1,5
	Cronograma de Atividade Anual.	1,5
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de Regimento da Comissão.	1
	Cronograma de Atividade Anual.	1

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de Regimento da Comissão.	1
	Cronograma de Atividade Anual.	1
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Comitê Transfusional	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de Regimento da Comissão.	0,5
	Cronograma de Atividade Anual.	0,5
Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de Regimento da Comissão.	1
	Cronograma de Atividade Anual.	1
SUBTOTAL QUALIDADE OBJETIVA		18

TÍTULO	ITEM B – QUALIDADE SUBJETIVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIDADE DO ATENDIMENTO / ACOLHIMENTO	- Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares; - Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital; e - Proposta de Implementação de processo de Acolhimento, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte. Para este critério, a proponente somente pontuará se apresentar os três documentos.	3
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários;	4

	• Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes; • Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização; e • Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas. Para este critério, a proponente somente pontuará se apresentar os quatro documentos.	
SUBTOTAL QUALIDADE SUBJETIVA		7
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM "B"		25

ITEM C - TÉCNICA (corresponde a 25 pontos)

Neste item, a proponente deverá demonstrar sua capacidade gerencial por experiências anteriores bem-sucedidas, declaração da estrutura diretiva habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de desenvolvimento tecnológico e científico benéficos à saúde. Para pontuação, a proponente deverá apresentar os documentos indicados nos quadros abaixo, obedecendo aos seguintes parâmetros:

Quanto à Estrutura Diretiva das Unidades, deverá ser apresentado o organograma do Hospital até o terceiro nível.

Quanto aos níveis (i) Diretor geral; (ii) Diretor técnico; e (iii) Diretor administrativo e/ou diretor financeiro e/ou diretor de enfermagem e/ou diretor assistencial; a proponente deverá apresentar declaração informando que serão indicados profissionais com certificação de especialização na área de gestão hospitalar ou experiência prévia de gestão em unidades hospitalares de 1 (um) ano, com os seguintes critérios:

- a. Formação acadêmica de nível superior:** apresentar cópia do diploma de conclusão de graduação de nível universitário, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b. Curso de pós-graduação em nível de especialização:** apresentar cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação ou da declaração de curso acompanhado do histórico escolar, em nível de especialização, com carga

horária mínima de 360 horas, e que esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018; e

- c. Comprovar tempo de experiência** na função de gestor em unidade hospitalar, com descrição das atividades realizadas, pelo período mínimo, 1 (um) ano, por meio de declaração emitida pelo serviço onde as atividades tenham sido desempenhadas.

A não apresentação da declaração de que os profissionais indicados para ocupar os cargos de direção do Hospital possuirão especialização na área de gestão hospitalar ou experiência prévia mínima de 1 (um) ano no exercício de função de gestão em unidade hospitalar implicará a não atribuição de pontuação ao critério referente à Estrutura Diretiva do Hospital.

Observação: A entidade selecionada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados do início da primeira atividade prevista no Cronograma de Abertura Escalonada do HRSL, os comprovantes de formação acadêmica e/ou de experiência prévia em gestão de unidade hospitalar dos profissionais integrantes da estrutura diretiva dos 03 (três) primeiros níveis, conforme exigido neste Edital, sob pena de rescisão contratual por descumprimento de obrigação essencial, caso a documentação não seja apresentada no prazo estabelecido.

A pontuação a ser atribuída obedecerá ao quadro abaixo:

TÍTULO	ITEM C - TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma proposto para o HRSL e declaração de que os profissionais a serem contratados possuirão especialização ou experiência prévia em gestão de instituição hospitalar de, no mínimo, 1 (um) ano, do Corpo Diretivo dos três primeiros níveis.	2
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de declaração de quadro de pessoal estimado das categorias que realizam assistência direta ao paciente, por área de atividade, compatível com o Plano de Trabalho proposto.	3
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação rotinas, equipe mínima e qualificação profissional.	2
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva), do serviço de	2

	manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, bem como recebimento, guarda e distribuição/dispensação para os setores, para contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Possuir plataforma própria, digital, de acesso público (ex.: site), com informações da instituição, organograma, dados de produtividade, serviços assistenciais prestados, canal de acesso ao cidadão e ouvidoria nos seguintes termos: • experiência prévia de 0 a 2 anos: 2 pontos; • experiência prévia de 2 a 5 anos: 3 pontos; e • experiência prévia maior que 5 anos: 5 pontos. Acompanhado da comprovação da plataforma, deverá ser entregue declaração indicando que a plataforma será ampliada com as informações referentes ao HRSL em até 1 (um) ano após o início das atividades previstas no Cronograma de Abertura Escalonada. A não entrega da declaração implicará em não pontuação para o item.	5
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para registro e controle de pessoal, modelo para escalas de trabalho, plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários, avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2
ESTIMATIVA DE CUSTOS	Apresentar memória da estimativa de custos por tipo de despesa (conforme Anexo VI do Edital), avaliando-se a consistência da memória de custos, a coerência da alocação dos recursos com o dimensionamento proposto na Proposta Técnica e a sustentabilidade econômico-financeira do plano, que deverá refletir até o valor máximo fixado pela Administração para o Orçamento do Custeio Operacional.	5
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM "C"		25

ITEM D - EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 95,00 pontos)

Com o objetivo de assegurar a adequada execução das atividades propostas no projeto, exige-se uma declaração do gestor público da Unidade gerida pela entidade indicando o período, os serviços prestados e a satisfação dos resultados alcançados.

A pontuação a ser atribuída obedecerá ao quadro abaixo:

TÍTULO	ITEM D - DA EXPERIÊNCIA DE GESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, vinculada ao mesmo CNPJ apresentado no credenciamento da entidade participante deste certame, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada de 113 ou mais leitos de internação, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo 4 (quatro) experiências, desde que ao menos uma delas se refira a unidade com 200 (duzentos) ou mais leitos de internação. O atestado de maior tempo de experiência contribuirá com até 5,0 (cinco) pontos; o seguinte, com até 4,0 (quatro) pontos adicionais; o seguinte, com até 3,5 (três e meio) pontos adicionais; e o último, de menor tempo de experiência, com até 2,5 (dois e meio) pontos adicionais. A definição da pontuação considerará a existência ou não de vínculo com o SUS na experiência atestada e o tempo da experiência, conforme o seguinte: (i) Experiência em unidade vinculada ao SUS: 50% da pontuação prevista, se o tempo da experiência for de até 2 (dois) anos; 60% se acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos; 75%, se acima de 5 (cinco) e até 8 (oito) anos; e 100%, se acima de 8 (oito) anos; e (ii) Experiência em unidade não vinculada ao SUS: 30% da pontuação prevista, se o tempo da experiência for de até 2 (dois) anos; 40%, se acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos; 50%, se acima de 5 (cinco) e até 8 (oito) anos; e 60%, se acima de 8 (oito) anos.	15
	Comprovação, vinculada ao mesmo CNPJ apresentado no credenciamento da entidade participante deste certame, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade que atenda urgência e emergência 24h, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo 4 (quatro) experiências. O atestado de maior tempo de experiência contribuirá com até 5,0 (cinco) pontos; o seguinte, com até 4,0 (quatro) pontos adicionais; o seguinte, com até 3,5 (três e meio) pontos adicionais; e o último, de menor tempo de experiência, com até 2,5 (dois e meio) pontos adicionais. A definição da pontuação considerará a existência ou não de vínculo com o SUS na experiência atestada e o tempo da experiência, conforme o seguinte: (i) Experiência em unidade vinculada ao SUS: 50% da pontuação prevista, se o tempo da experiência for de até 2 (dois) anos; 60% se acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos; 75%, se acima de 5 (cinco) e até 8 (oito) anos; e 100%, se acima de 8 (oito) anos; e (ii) Experiência em unidade não vinculada ao SUS: 30% da pontuação prevista, se o tempo da experiência for de até 2 (dois) anos; 40%, se acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos; 50%, se acima de 5 (cinco) e até 8 (oito) anos; e 60%, se acima de 8 (oito) anos.	15

	Comprovação, vinculada ao mesmo CNPJ apresentado no credenciamento da entidade participante deste certame, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade que atenda serviços de alta complexidade hospitalar, contemplando, no mínimo, a prestação de serviços de terapia intensiva e a realização de procedimentos cirúrgicos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo 4 (quatro) experiências. O atestado de maior tempo de experiência contribuirá com até 5,0 (cinco) pontos; o seguinte, com até 4,0 (quatro) pontos adicionais; o seguinte, com até 3,5 (três e meio) pontos adicionais; e o último, de menor tempo de experiência, com até 2,5 (dois e meio) pontos adicionais. A definição da pontuação considerará a existência ou não de vínculo com o SUS na experiência atestada e o tempo da experiência, conforme o seguinte: (i) Experiência em unidade vinculada ao SUS: 50% da pontuação prevista, se o tempo da experiência for de até 2 (dois) anos; 60% se acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos; 75%, se acima de 5 (cinco) e até 8 (oito) anos; e 100%, se acima de 8 (oito) anos; e (ii) Experiência em unidade não vinculada ao SUS: 30% da pontuação prevista, se o tempo da experiência for de até 2 (dois) anos; 40%, se acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos; 50%, se acima de 5 (cinco) e até 8 (oito) anos; e 60%, se acima de 8 (oito) anos.	15
	Comprovação, vinculada ao mesmo CNPJ apresentado no credenciamento da entidade participante deste certame, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade 100% (cem por cento) SUS e que atenda serviços de alta complexidade hospitalar, contemplando, no mínimo, a prestação de serviços de terapia intensiva e a realização de procedimentos cirúrgicos. Poderá ser reconhecida a apresentação de, no máximo 2 (duas) experiências. O atestado de maior tempo de experiência contribuirá com até 9,0 (nove) pontos e o menor, com até 6,0 (seis) pontos adicionais. A pontuação será graduada conforme o tempo de experiência, computando-se 50% da pontuação prevista para o atestado, se o tempo de experiência for de até 2 (dois) anos, 60% se acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos; 75%, se acima de 5 (cinco) e até 8 (oito) anos; e 100%, se acima de 8 (oito) anos.	15
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM ACREDITAÇÃO ONA	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 200 leitos de internação com acreditação ONA ou congêneres: (i) Se ONA I, 3 (três) pontos; (ii) Se ONA II, 4 (quatro) pontos; e (iii) Se ONA III, 5 (cinco) pontos.	5

EXPERIÊNCIA EM PLATAFORMAS DRG/PNGC	Comprovação do tempo de utilização de sistema de classificação de pacientes por complexidade assistencial do tipo DRG (<i>Diagnosis Related Groups</i>) ou congêneres, conforme graduação proporcional: (i) até 2 (dois) anos: 5,0 pontos; (ii) acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos: 7,0 pontos; (iii) acima de 5 (cinco) anos: 10,0 pontos.	10
	Comprovação do tempo de utilização de programa ou sistema de apuração e gestão de custos hospitalares, como o PNGC (Programa Nacional de Gestão de Custos) ou congêneres, conforme graduação proporcional: (i) até 2 (dois) anos: 5,0 pontos; (ii) acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos: 7,0 pontos; (iii) acima de 5 (cinco) anos: 10,0 pontos.	10
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO EM UNIDADES COM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão em unidades com programas de residência médica reconhecidos pelo MEC: (i) Se mais que 12 programas, 10 (dez) pontos; (ii) De 7 a 11 programas, 7 (sete) pontos; e (iii) De 3 a 6 programas, 4 (quatro) pontos. A apresentação de menos de 3 (três) programas de residência não será pontuada neste quesito. Poderão ser considerados, para fins de comprovação, programas de residência médica vinculados a unidades distintas, desde que todas estejam vinculadas ao mesmo CNPJ da instituição proponente.	10
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM "D"		95
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (A + B + C + D)		169

Para fins da pontuação em **EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE:**

- (i) considera-se "experiência vinculada ao SUS" aquela em unidade hospitalar integralmente conveniada ou contratualizada com o SUS, com pelo menos 60% (sessenta por cento) dos leitos cadastrados como leitos SUS no CNES;
- (ii) considera-se "experiência não vinculada ao SUS" aquela em unidade hospitalar com menos de 60% (sessenta por cento) dos leitos cadastrados como leitos SUS no CNES, incluindo unidades com leitos 100% (cem por cento) particulares;
- (iii) o tempo da experiência será apurado conforme a duração efetiva da gestão, comprovada por contrato, termo de parceria ou instrumento congênere, considerando-se, para fins de pontuação, a maior faixa atingida;
- (iv) a quantidade de leitos de cada experiência será apurada por contrato, termo de parceria ou instrumento congênere;
- (v) cada experiência será pontuada uma única vez em cada critério, ainda que comprovada simultaneamente em mais de uma certidão;

- (vi) para fins de apuração da quantidade de leitos vinculados ou não ao SUS, cada leito poderá ser computado uma única vez, ou como leito público, ou como leito privado, contribuindo para um único atestado de experiência; e
- (vii) serão aceitos os atestados emitidos em nome da própria entidade participante - incluídas a matriz e suas filiais - bem como os emitidos em nome de outra entidade sem fins lucrativos que com ela mantenha vínculo de controle, coordenação ou administração comuns, ou que seja mantida pela mesma entidade mantenedora, desde que o vínculo seja comprovado documentalmente.
- (viii) a ausência de comprovação de ao menos uma experiência da entidade na gestão de unidade hospitalar com 200 leitos ou mais, com ou sem pronto atendimento, resultará na desconsideração da pontuação no critério de Experiência em Gestão de Serviços de Saúde; e
- (ix) considera-se comprovação de experiência das instituições a apresentação de atestado, cadastro no CNES e/ou contrato ou documento equivalente que comprove sua atuação como gestora de saúde.

Serão considerados os seguintes critérios para pontuação no quesito EXPERIÊNCIA EM PLATAFORMAS DRG/PNGC: Contrato com o prestador dos sistemas das plataformas ou documento equivalente, que comprove: (i) a utilização de sistema de classificação de pacientes por complexidade assistencial do tipo *Diagnosis Related Groups* – DRG ou congêneres; e (ii) a utilização de programa ou sistema de apuração e gestão de custos hospitalares, como o PNGC (Programa Nacional de Gestão de Custos) ou congêneres. As comprovações dos itens (i) e (ii) serão pontuadas de forma independente, conforme a graduação prevista no quadro do Item D.

